



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Relatório Técnico - AUDIN 15/2020 - AUDIN/RIFB/IFB

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

### Auditoria de Análise do PITs e RITs dos docentes

#### À Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Mussukado

Com cópia para:

- Pró-Reitoria de Ensino;
- *Campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

#### Locais auditados e siglas:

- Pró-Reitoria de Ensino - PREN;
- Diretoria de Ensino - DREN/DREP dos *campi*.

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de **Análise dos PITs e RITs dos docentes**, prevista no item 6.9 do PAINT/2020.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria, a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

### LISTA DE QUADROS

- Quadro 01 - Recomendação 286 - Relatório 14/2019
- Quadro 02 - Recomendação 287 - Relatório 14/2019
- Quadro 03 - Recomendação 288 - Relatório 14/2019
- Quadro 04 - Processo Administrativo e Solicitações de Auditoria
- Quadro 05 - Ausência de assinaturas nos PITs e/ou RITs
- Quadro 06 - PITs e/ou RITs não datados ou datados erroneamente
- Quadro 07 - Manifestação do *Campus* Brasília - Achado de Auditoria Nº 01
- Quadro 08 - Manifestação do *Campus* Gama - Achado de Auditoria Nº 01
- Quadro 09 - Manifestação do *Campus* Samambaia - Achado de Auditoria Nº 01
- Quadro 10 - Manifestação do *Campus* Taguatinga - Achado de Auditoria Nº 01
- Quadro 11 - Manifestação do *Campus* Estrutural - Achado de Auditoria Nº 01
- Quadro 12 - Ausência de comprovação das atividades de PIEF

- Quadro 13 - Ausência de comprovação das atividades de AE  
 Quadro 14 - Docentes que registraram a expressão “a disposição da Instituição” nos PITs e/ou RITs  
 Quadro 15 - Manifestação do *Campus* Brasília - Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 16 - Manifestação do *Campus* Estrutural - Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 17 - Manifestação do *Campus* Gama- Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 18 - Manifestação do *Campus* Recanto das Emas - Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 19 - Manifestação do *Campus* Samambaia - Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 20 - Manifestação do *Campus* São Sebastião - Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 21 - Manifestação do *Campus* Taguatinga- Achado de Auditoria Nº 02  
 Quadro 22 - Entrega das comprovações das atividades de PIEF

### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AE	Apoio ao Ensino
Audin	Auditoria Interna
CBRA	<i>Campus</i> Brasília
CCEI	<i>Campus</i> Ceilândia
CEST	<i>Campus</i> Estrutural
CGAM	<i>Campus</i> Gama
CPLA	<i>Campus</i> Planaltina
CREM	<i>Campus</i> Recanto das Emas
CRFI	<i>Campus</i> Riacho Fundo
CSAM	<i>Campus</i> Samambaia
CSSB	<i>Campus</i> São Sebastião
CTAG	<i>Campus</i> Taguatinga
CGU	Controladoria-Geral da União
CS	Conselho Superior
IFB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PIT	Plano Individual de Trabalho
PIEF	Pesquisa e Inovação, Extensão e Formação Continuada
PPP	Plano de Providências Permanente
PREN	Pró-Reitoria de Ensino
PREX	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PRGP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PRPI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
RIFB	Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RIT	Relatório Individual de Trabalho
SA	Solicitação de Auditoria
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TCU	Tribunal de Contas da União

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Objetivo
- 1.2. Escopo
2. METODOLOGIA
3. EMISSÃO DO RELATÓRIO
4. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS
5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
- 5.1. Existência de recomendações da Auditoria do IFB Fato 1
- 5.2. Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria
6. DOS ACHADOS DE AUDITORIA E DAS ORIENTAÇÕES
- 6.1. Achado de Auditoria 01
- 6.1.2. Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada
- 6.1.3. Manifestação Da Unidade Examinada
- 6.1.3.1. *Campus* Brasília
- 6.1.3.2. *Campus* Ceilândia
- 6.1.3.3. *Campus* Gama
- 6.1.3.4. *Campus* Samambaia
- 6.1.3.5. *Campus* Taguatinga
- 6.1.3.6. *Campus* Estrutural
- 6.1.4. Análise Do Controle Interno
- 6.1.5. Orientação 01
- 6.2. Achado de Auditoria 02
- 6.2.1. Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada
- 6.2.3. Manifestação Da Unidade Examinada
- 6.2.3.1. *Campus* Brasília
- 6.2.3.2. *Campus* Ceilândia
- 6.2.3.3. *Campus* Estrutural
- 6.2.3.4. *Campus* Gama
- 6.2.3.5. *Campus* Recanto das Emas
- 6.2.3.6. *Campus* Planaltina
- 6.2.3.7. *Campus* Samambaia
- 6.2.3.8. *Campus* São Sebastião
- 6.2.3.9. *Campus* Taguatinga
- 6.2.4. Análise Do Controle Interno
- 6.2.5. Orientação 02
7. VALORES
8. CONCLUSÃO

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Individual de Trabalho (PIT) consiste em uma importante ferramenta para acompanhar as atividades dos docentes, de forma que as falhas possam ser corrigidas durante o processo. Já o Relatório Individual de Trabalho (RIT) possibilita a avaliação das atividades realizadas pelos docentes ao final de um período.

Ademais, as atividades dos docentes precisam ser acompanhadas e avaliadas com o objetivo de se verificar o cumprimento da carga horária, o atingimento das metas e também os resultados gerados.

Por esses motivos, e visando averiguar se os *campi* cumprem os normativos vigentes que tratam dessa temática, a Auditoria Interna contemplou a execução deste trabalho em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020.

Por fim, trata-se de um tema relevante, uma vez que a não observância dos normativos vigentes e dos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e legalidade, denigre a imagem do Instituto perante o público interno e externo e contribui para o retrocesso da cultura organizacional.

## 1.1 Objetivos

O objetivo geral da presente auditoria consistiu em verificar o cumprimento da legislação e das normas internas e a padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de averiguar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos da Resolução n. 05/2016 CS/IFB e Portaria n. 17/2016 SETEC/MEC.

Os objetivos específicos desta auditoria consistiram em:

- Verificar se os docentes planejam e executam suas atividades orientados semestralmente pelo Plano e pelo Relatório Individual de Trabalho;
- Verificar o cumprimento de prazos e a regularidade na apresentação, emissão de pareceres, homologação e publicização dos PITs e RITs;
- Verificar o funcionamento dos controles internos do Instituto que avaliam a existência de irregularidades na distribuição da carga horária docente, bem como na execução do Plano Individual de Trabalho;
- Verificar se a aprovação e a homologação do PIT e do RIT têm servido à sua finalidade de controle de frequência e atividade docente.

## 1.2 Escopo

Examinou-se a distribuição da carga horária dos docentes, conforme os normativos mencionados, por meio da análise dos PITs e RITs do primeiro e segundo semestre de 2019 dos servidores sorteados para compor a amostra, a qual foram selecionados 10% de todos os docentes do Instituto.

## 2. DA METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido no Programa de Auditoria conforme os tópicos a seguir:

### *I. ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DE AUDITORIA:*

- *Verificação de competências e estrutura organizacional;*
- *Estudo da legislação pertinente;*
- *Verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;*
- *Verificação da existência de recomendações de Audin, CGU e TCU.*

### *II. COLETA DE DADOS:*

- *Envio de solicitação de auditoria;*
- *Análise e estudo dos dados de controles internos apresentados pelos campi;*
- *Verificação dos Planos e Relatórios Individuais de Trabalho dos docentes sorteados;*
- *Aplicação de listas de verificação (check-list);*
- *Apontamento de constatações verificadas.*

### *III. IDENTIFICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES:*

- *Possível atraso ou não resposta às Solicitações de Auditoria;*
- *Incorreções nas declarações apresentadas pelos setores auditados;*
- *Limitações referentes à análise dos PITs e RITs.*

### *IV. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO:*

- *Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico e dados analisados.”.*

## 3. EMISSÃO DO RELATÓRIO

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos documentos e questionamentos dos setores auditados.

## 4. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS

- Sarah Lopes Pinto (titular);
- Patrícia Maciel da Silva.

## 5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

### 5.1 Da existência de recomendações da Auditoria Interna do IFB

No início desta auditoria, foi verificado que há recomendações pendentes de implementação referentes ao Plano Individual de Trabalho e ao Relatório Individual de Trabalho dos. Destaca-se que as recomendações não implementadas ou implementadas parcialmente estão relacionadas abaixo.

#### RECOMENDAÇÃO (286)

Recomenda-se aos *campi* Samambaia, Riacho Fundo, Brasília, São Sebastião, Estrutural, Gama e Recanto das Emas que:

- 1) Apresente solução para as pendências relacionadas aos PITs e RITs dos docentes abaixo relacionados que estão indicadas nas tabelas deste relatório ou;
- 2) Caso não seja possível solucionar as pendências indicadas neste relatório, devem ser tomadas medidas para responsabilização das chefias imediatas e aplicar o corte da remuneração dos docentes pelo tempo cuja frequência não tenha sido comprovada nos termos da Resolução no 05/2016-CS/IFB.

*Campus* Samambaia (detalhe da inconsistência no quadro 25 do Relatório 13/2019): siapes 1748888, 1956603, 1662189, 3018114, 1956917, 2243785, 3008234 e 1832274.

*Campus* Riacho Fundo (detalhe da inconsistência no quadro 27 do Relatório 13/2019): siapes1582065, 1142408, 3008886 e 1957217.

*Campus* Brasília (detalhe da inconsistência no quadro 28 do Relatório 13/2019): siapes 1341102, 3006936, 1797470, 2894834 e 1876214.

*Campus* São Sebastião (detalhe da inconsistência no quadro 29 do Relatório 13/2019): siapes 1758699, 3009537, 2089191 e 1370680.

*Campus* Estrutural (detalhe da inconsistência no quadro 30 do Relatório 13/2019): siape 1278264

*Campus* Gama (detalhe da inconsistência no quadro 31 do Relatório 13/2019): 1871986

*Campus* Recanto das Emas (detalhe da inconsistência no quadro 32 do Relatório 13/2019): siape 1744768

#### Quadro 01: Recomendação 286 - Relatório 14/2019

<i>Campus</i>	Situação da Recomendação no SGI
Brasília	Atendida Parcialmente
Riacho Fundo	Não atendida
Samambaia	Atendida Parcialmente

#### RECOMENDAÇÃO (287)

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB, que comunique e oriente as coordenações para que realizem a distribuição da carga horária semanal dos docentes de forma a garantir que cada docente cumpra com pelo menos o mínimo de aulas por semana determinado no regulamento interno (Resolução no 5/2016/CS-IFB atualizada pela Resolução no 31/2019), respeitando inclusive, os limites máximos e mínimos de carga horária semanal de todas as atividades docentes e, caso haja descumprimento, sem justificativa baseada em normativos vigentes, a chefia imediata poderá ser responsabilizada.

#### Quadro 02: Recomendação 287 - Relatório 14/2019

<i>Campus</i>	Situação da Recomendação no SGI
Gama	Não Atendida
Recanto das Emas	Não Atendida
Samambaia	Atendida Parcialmente
Taguatinga	Não Atendida

#### RECOMENDAÇÃO (288)

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB:

- 1) divulguem o tutorial de abertura de processo eletrônico onde deverão ser inseridos o PIT e o RIT;
- 2) que comunique e oriente as coordenações a receberem Plano Individual de Trabalho e os Relatórios Individuais de Trabalho com as comprovações de atividades exercidas por meio de Processo Eletrônico;
- 3) que orientem os docentes a inserir no PIT/RIT o número do processo eletrônico.

#### Quadro 03: Recomendação 288 - Relatório 14/2019

--	--

<b>Campus</b>	<b>Situação da Recomendação no SGI</b>
Gama	Não Atendida
Recanto das Emas	Não Atendida
Samambaia	Atendida Parcialmente
Taguatinga	Não Atendida

Salienta-se que o monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna tem sido realizado semestralmente, culminando na elaboração de relatório Gerencial. Com isso, a Audin solicita informações acerca das pendências dos setores do Instituto Federal de Brasília, razão pela qual não foi necessária a solicitação de informações especificamente para a realização da presente auditoria.

Ressalta-se que o histórico das manifestações dos gestores encontra-se reunido nos relatórios gerenciais encaminhados semestralmente ao Conselho Superior, nos termos da Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, bem como, no SGI - Sistema de Gestão Integrada do IFB.

## **5.2 Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria**

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período 10 de agosto a 20 de novembro de 2020. Todavia, não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado, tendo em vista as solicitações de prorrogação de prazo de resposta de algumas solicitações de auditoria enviadas e a diminuição do quadro de servidores integrantes da Audin. Tais limitações impediram que os trabalhos de Auditoria fossem desenvolvidos conforme haviam sido planejados, bem como ocasionaram acúmulo de serviço entre este e os demais trabalhos planejados para o ano.

Inicialmente, a Audin verificou que a Resolução 31/2019 - CS-IFB, que substituiu Resolução 05/2016 - CS - IFB, teve a sua vigência alterada pela Resolução 33/2019. Dessa forma, os PITs/RITs relativos ao ano de 2019 foram elaborados conforme orientação da Res. 05/2016.

Em seguida, foi criado um processo eletrônico para cada área auditada com o objetivo de enviar as S.A.s (solicitações de auditoria) e receber as respostas de auditoria. (quadro 01).

**Quadro 4: Processo Administrativo e Solicitações de Auditoria**

<b>Nº do processo eletrônico</b>	<b>Área</b>	<b>Nº da Solicitação de Auditoria</b>
23098.001641.2020-05	PRGP	S.A.nº 165/2020-Audin/IFB
23098.001759.2020-25	CSAM	S.A. nº194/2020-Audin/IFB S.A.nº205/2020-Audin/IFB
23098.001701.2020-81	CPLA	S.A. nº192/2020-Audin/IFB S.A.nº216/2020-Audin/IFB
23098.001764.2020-38	CCEI	S.A. nº189/2020-Audin/IFB S.A.nº208/2020-Audin/IFB
23098.001765.2020-82	CRFI	S.A. nº197/2020 - Audin/IFB
23098.001681.2929-49	CBRA	S.A. nº188/2020-Audin/IFB S.A.nº215/2020-Audin/IFB
23098.001762.2020-49	CSSB	S.A. nº195/2020-Audin/IFB S.A.nº206/2020-Audin/IFB
23098.001763.2020-93	CEST	S.A. nº190/2020-Audin/IFB S.A. nº 207/2020-Audin/IFB
23098.001702.2020-26	CGAM	S.A. nº191/2020-Audin/IFB S.A.nº217/2020-Audin/IFB
23098.001761.2020-02	CREM	S.A. nº193/2020-Audin/IFB S.A.nº210/2020-Audin/IFB
23098.001760.2020-50	CTAG	S.A. nº196/2020-Audin/IFB S.A.nº218/2020-Audin/IFB

Posteriormente, foi emitida a SA Nº 165/2020-Audin/IFB à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP solicitando a lista de todos os servidores docentes que atuaram no IFB durante o primeiro e o segundo semestres de 2019, especificando aqueles que permanecem e aqueles que já saíram do Instituto.

A PRGP encaminhou a lista solicitada por meio do e-mail institucional. Em seguida, a Audin sorteou 50 docentes para compor a amostra a ser analisada da presente auditoria. Ressalta-se que os

docentes foram selecionados através do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br). Na sequência, a Audin enviou S.As aos *campi* (quadro 1) com os seguintes questionamentos/solicitações:

1. Encaminhe a esta Auditoria Interna os Planos Individuais de Trabalho (PITs) e os Relatórios Individuais de Trabalho (RITs) referentes ao primeiro e ao segundo semestre de 2019 dos servidores docentes listados no Quadro 01
2. O quadro com resumo semanal das atividades docentes é publicado pela Coordenação Geral de Ensino no sítio do IFB? Incluir comprovação.
3. Em caso de atividades em mais de um campus do IFB, existe autorização do colegiado do curso com anuência do superior imediato? Incluir comprovação.
4. Em caso de atividades fora do horário de funcionamento do IFB, existe autorização? Incluir comprovação.
5. Os PITs e os RITs são apresentados semestralmente na primeira quinzena letiva para o Coordenador do Colegiado de Área/Curso ou chefia imediata? Incluir comprovação.
6. Após parecer do Coordenador do Colegiado de Área/Curso ou chefia imediata, os PITs e o RITs são encaminhados para a Coordenação de Pesquisa e Extensão? Incluir comprovação.
7. Após parecer da Coordenação de Pesquisa e Extensão, os PITs e os RITs são encaminhados para homologação e publicização pela Coordenação Geral de Ensino? Incluir comprovação.
8. A homologação do PIT e do RIT tem servido à finalidade de controle de frequência e atividade docente?
9. Os docentes cumprem o mínimo e o máximo de horas semanais de Aula, Manutenção do Ensino, Apoio ao Ensino e Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou Formação Continuada, respeitando seu regime de trabalho?
10. O Campus torna público semestralmente no seu sítio oficial do IFB os Planos e Relatórios Individuais de Trabalho, bem como a totalização das cargas horárias por grupos de atividades e indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição?

Todos os *campi* responderam as solicitações enviadas e, em seguida, a equipe de auditoria realizou as análises dos PITs e RITs encaminhados e das respostas dos setores em relação ao que foi questionado por esta Auditoria Interna.

Destaca-se que nenhum docente do *Campus Riacho Fundo* foi sorteado.

Outrossim, vale frisar que o *campus Brasília* não encaminhou à Audin o PIT e RIT da servidora de SIAPE nº1306647. Além disso, verificou-se que esses documentos também não foram publicados no sítio eletrônico do IFB.

Ainda acerca da ausência de publicação, observou-se que o PIT 2/2019 e o RIT 1/2019 da servidora de SIAPE 1956435, lotada no *Campus Samambaia*, não estavam disponíveis no site do IFB, contrariando a determinação do artigo 20 da Portaria 17/2016- SETEC/MEC.

Quanto as impropriedades do *Campus Brasília*, as seguintes justificativas foram apresentadas:

Em relação à não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Individual (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) do primeiro semestre de 2019, destaco em primeiro lugar que as atividades desenvolvidas cumprem os requisitos legais e as disposições internas do Instituto Federal de Brasília quanto à carga horária docente. Assim, apesar do não envio em tempo hábil, informo que cumpro minhas obrigações funcionais vinculadas ao PIT, não havendo portanto, prejuízo quanto à carga horária conforme demonstram os respectivos documentos apresentados via SUAP. Quanto ao não envio do documento, peço desculpas e informo que o atraso ocorreu em virtude de problemas pessoais.

Já o *Campus Samambaia* informou que:

Os documentos estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pela professora e assinados pela coordenação vigente. Desta forma teremos os documentos publicizado.

Tendo em vista as justificativas acima apresentadas, conclui-se que houve descumprimento da Resolução 05/2016 - CS/IFB. Nesse sentido, orienta-se aos *campi Brasília* e *Samambaia* que se atentem para que essas impropriedades não se repitam.

Ademais, salienta-se que essas impropriedades já foram objetos de constatações e recomendações nos Relatórios de Auditoria 14/2019 e 09/2018. Dessa forma, informa-se que a Audin não irá fazer outra recomendação acerca desse tema. Todavia, é de bom tom que os *campi* atendam/observem as recomendações exaradas nos relatórios anteriores.

Por fim, destaca-se que a entrega do Plano Individual de Trabalho e do relatório Individual de

Trabalho pelos docentes é fundamental para o efetivo acompanhamento da execução da carga horária dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão. Também, impacta na qualidade das informações geradas pela gestão. Salienta-se que a ausência desses documentos pode gerar prejuízo à Instituição.

Superado este tópico, as inconsistências tratadas no item a seguir são aquelas que geraram orientações no presente relatório.

## 6. ACHADOS DE AUDITORIA E ORIENTAÇÕES

### 6.1. Achado de Auditoria 01

#### PITs e/ou RITs sem datas e/ou sem assinaturas

Observou-se que os PITs e RITs dos servidores listados nos Quadros 05 e 06 não estavam datados e/ou não continham todas as assinaturas devidas.

**Quadro 05: Ausência de assinaturas nos PITs e/ou RITs**

<b>Campus</b>	<b>Servidor</b>	<b>Constatação</b>
Brasília	1359304	Todos os PITs e RITs analisados só foram assinados pelo docente
	1279138	RIT 2019/1 e 2019/2 e PIT 2019/2 - assinados apenas pelo docente; PIT 2019/1 - sem nenhuma assinatura.
	0421531	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1055544	PIT 2019/1 - não estava assinado; PIT 2019/2 - assinado só pelo docente; RIT 2019/1 - Sem nenhuma assinatura e RIT 2019/2 - assinado só pelo docente.
	1306647	PIT e RIT 2019/2 - assinados apenas pelo docente .
Ceilândia	1279810	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1531490	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1450417	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
Gama	2184217	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1809072	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1804777	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1972134	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1999596	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	2101192	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
Samambaia	1956435	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1674469	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1608162	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1804424	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
	1882261	Os PITs e o RITs não estavam assinados.
Taguatinga	2979121	RIT 2/2019: No Processo 23162.000300.2020-93 não consta a análise/assinatura do Coordenador de Área/Curso.
	2770174	RIT 2/2019: Não está assinado por todos os Coordenadores;
	2495684	RIT 2/2019: No Processo 23162.000334.2020-88 não consta a análise/assinatura do Coordenador de Área/Curso.

**Quadro 06: PITs e/ou RITs não datados ou datados erroneamente**

<b>Campus</b>	<b>Servidor</b>	<b>Observação</b>
Brasília	0421531	1 - PIT 1/2019 está datado como 02/2018. Ao observar o PIT de 02/2018 da servidora percebe-se que é praticamente o mesmo, não mudando nem mesmo as alunas orientandas. No processo em que se encontram, primeiramente ela havia encaminhado o PIT de 2019. Por problemas de formatação, devolveram duas vezes para ela corrigir, então ela encaminhou o de 02/2018 e foi aprovado;
	Estrutural	3144250
Gama	2184217	PIT 2/2019: não está datado.
	1972134	PIT 2/2019: não está datado.
Samambaia	1674469	PIT 1/2019 foi datado em 02/07/2019.
	1608162	PIT 1/2019 foi datado em 02/05/2020.



## 6.1.2 Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das solicitações de auditoria informadas no Quadro 04, solicitou manifestações das áreas auditadas acerca das situações acima apresentadas.

### 6.1.3 Manifestação Da Unidade Examinada

#### 6.1.3.1 Campus Brasília:

Em resposta à SA nº 215/2020 - AUDIN/RIFB/IFB, o *Campus*, por meio do Despacho 19/2020 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB, encaminhou a seguinte tabela com as manifestações:

**Quadro 07: Manifestação do *Campus Brasília* - Achado de Auditoria Nº 01**

SIAPE	Manifestação do docente
1279138	<p>As inconsistências apontadas decorrem de falta de cultura institucional no uso do Processo Eletrônico, implantado no início de 2019. Naqueles momentos as chefias responsáveis pelas análises de PITs e RITs consideravam que o tramitar do documento eletronicamente em seus setores já lhe dava validade, não se atentando às assinaturas eletrônicas, as quais inclusive não estavam complementamente implementadas em documentos externos (nessas ocasiões os PITs e RITs não tinham modelos no SUAP, sendo necessário anexar documentos externos, os quais só permitiam a assinatura de quem anexou o documento no sistema). Abaixo discrimino a situação de cada documento:</p> <p><b>PIT 2019/1</b> - Não é verdade que o documento se encontra sem nenhuma assinatura. Sua última versão (portanto, a versão válida), corrigida em 20/03/2019, possui minha assinatura e se encontra anexada no processo 23508.001271.2019-95. É válido lembrar que o processo tramitou nos setores CDPI e CGEN, responsáveis por verificar minhas atividades de Pesquisa e Ensino.</p> <p><b>RIT - 2019.1</b> - Informações no processo 23508.004205.2019-77. O documento possui assinatura só do docente devido às circunstâncias já relatadas. O processo tramitou nos setores CDPI e CGEN, responsáveis por verificar minhas atividades de Pesquisa e Ensino.</p> <p><b>PIT - 2019.2</b> - Informações no processo 23508.004206.2019-11. O documento possui assinatura só do docente devido às circunstâncias já relatadas. O processo tramitou nos setores CDPI e CGEN, responsáveis por verificar minhas atividades de Pesquisa e Ensino.</p> <p><b>RIT - 2019.2</b> - Informações no processo 23508.001299.2020-66. O documento possui assinatura só do docente devido às circunstâncias já relatadas. O processo tramitou na CGEN, que na ocasião trabalhou em conjunto com as Coordenações de Pesquisa e Extensão para aprovação dos PITs e RITs, não tendo sido feito, infelizmente, a tramitação eletrônica para a CDPI, o que permitiria um rastro eletrônico para melhor validação.</p>
1359304	<p><b>Assinaturas RIT:</b> Uma vez que o processo é feito pelo SUAP, o correspondente as assinaturas são os despachos. Os documentos têm o despacho da CDPI, do coordenador de curso e homologação feita pela CGEN. Segue link: <a href="https://suap.ifb.edu.br/processo_eletronico/processo/17276/">https://suap.ifb.edu.br/processo_eletronico/processo/17276/</a></p>
0421531	<p>1. O PIT de 2019.1, realmente houve um engano no envio, que uma vez percebido, me foi comunicado e assim, realizei algumas correções e reenviei por E-mail à então Coordenadora da CGEN, Lucélia de Almeida Silva, que, provavelmente não anexou à correção no processo do suap nº <u>23508.001327.2019-10</u> . Foi aberto novo processo com todos os documentos: 23508.002748.2020-93</p> <p>2. No caso das assinaturas, os PITs e RITs são feitos todos no computador, portanto são enviados sem impressão, dificultando a assinatura dos mesmos por mim e pelas coordenações. Ressalto ainda que meu siape estava errado desde eu cheguei aqui em 2016, o que me impossibilitou acessar ao Suap até boa parte do ano de 2019, por isso fiz os envios por email.</p>
	<p>As orientações da então Diretora de Ensino acerca de “PITs e RITs - orientação para entrega” (PIT 2019/1 e RIT 2018/2), encaminhado em 07/02/2019, a orientação era para: preenchimento do PIT por meio de planilha compartilhada via Google Drive; após, salvar o arquivo em PDF e levá-lo em um pen drive ao Protocolo do Campus.</p>

1359304	<p>Como os PDFs foram gerados, diretamente a partir da planilha do Google Drive, os PITs publicizados, atinentes ao período em comento, não possuem assinaturas, conforme pode ser aferido na pesquisa constante do link constante da coluna ao lado.</p> <p>PIT 2019.1: Conforme consta na referida solicitação de auditoria este docente cumpriu com sua obrigação (assinatura). As assinaturas faltantes, dizem respeito às demais. (Processo SUAP nº 23508.004078.2019-14)</p> <p>RIT 2019/1: Alegação parcialmente improcedente, eis que este docente assinou o referido RIT, conforme pode ser comprovado pelo processo pelo Processo SUAP nº 23508.004079.2019-51. (Processo SUAP nº 23508.004079.2019-51)</p> <p>RIT 2019/2: Conforme consta na referida solicitação de auditoria este docente cumpriu com sua obrigação (assinatura). As assinaturas faltantes, dizem respeito às demais. (Processo SUAP nº 23508.000242.2020-40)</p>
1306647	(...) apesar do não envio em tempo hábil, informo que cumpro minhas obrigações funcionais vinculadas ao PIT, não havendo portanto, prejuízo quanto à carga horária conforme demonstram os respectivos documentos apresentados via SUAP.

### **6.1.3.2 Campus Ceilândia:**

Em resposta à SA nº 208/2020, o *Campus* encaminhou, por meio do Despacho 23/2020 - DGCE/RIFB/IFB, alguns documentos e link dos respectivos processos.

Destaca-se que os seguintes documentos foram anexados ao Processo.

- [1279810](#) - PIT/RIT PROCESSO FÍSICO/ [RIT 2019.2](#) (PROCESSO ELETRÔNICO)
- [1531490](#) - PIT/RIT PROCESSO FÍSICO/ [RIT 2019.2](#) (PROCESSO ELETRÔNICO)
- [1450417](#) - PIT/RIT PROCESSO FÍSICO / [RIT 2019.2](#) (PROCESSO ELETRÔNICO)

### **6.1.3.3 Campus Gama:**

Em resposta à SA nº 217/2020, o *Campus* apresentou, por meio do Ofício 17/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 08: Manifestação do *Campus* Gama - Achado de Auditoria Nº 01**

Servidor	Manifestação do docente
2184217	<p>1) A homologação é feita após os pareceres favoráveis de todas coordenações envolvidas (conforme informado na planilha de gerenciamento - informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB), logo valida-se a data dentro do período vigente.</p> <p>2) O período está informado no arquivo, entretanto informa-se que os documentos são disponibilizados pelo Drive, onde todo histórico de edição fica registrado, logo utiliza-se a data da homologação para registro e validação das ações.</p>
1809072	1) A homologação é feita após os pareceres favoráveis de todas coordenações envolvidas (conforme informado na planilha de gerenciamento - informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB), logo valida-se a data dentro do período vigente.
1804777	1) A homologação é feita após os pareceres favoráveis de todas coordenações envolvidas (conforme informado na planilha de gerenciamento - informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB), logo valida-se a data dentro do período vigente.
1972134	Conforme informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB) o docente não era lotado no Campus Gama no período auditado (2019). Portaria de remoção nº 483/2020 - RIFB/IFB, de 22 de abril de 2020 (anexada ao processo).
1999596	1) A homologação é feita após os pareceres favoráveis de todas coordenações envolvidas (conforme informado na planilha de gerenciamento - informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB), logo valida-se a data dentro do período vigente.
2101192	1) A homologação é feita após os pareceres favoráveis de todas coordenações envolvidas (conforme informado na planilha de gerenciamento - informado no Ofício 9/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB), logo valida-se a data dentro do período vigente.

### **6.1.3.4 Campus Samambaia:**

Em resposta à SA nº 205/2020, o *Campus* encaminhou, por meio do Despacho 1/2020 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFB, a seguinte manifestação:

**Pits e Rits sem assinaturas** - Aos pits e rits homologados e sem assinaturas informamos que na gestão anterior (2019-1) isto era feito em drive e disponibilizava os links no sitio IFB/SAMAMBAIA atividades docentes e em 2019-2 também disponibilizado no mesmo endereço, mas eram digitalizado com as devidas assinaturas quando homologados e os documentos físicos arquivados no Campus. Considerando os problemas envolvidos nesses procedimentos a partir de 2020-1 todos os PITs e RITs serão disponibilizados via suap. Desta forma foi pedido aos professores envolvidos neste processo refazer os PITs e RITs 2019-1 e 2 inserindo-os no SUAP, considerando que os documentos com as assinaturas físicas se encontram no CAMPUS, e em virtude da Pandemia o responsável, que é do grupo de risco, não poderá pegar estes documentos, mas assim que a situação normalizar, disponibilizaremos para as devidas comprovações. Neste sentido, esta coordenação irá referendar os PITs e RITs 2019-1 e 2, homologados, e colher assinatura dos coordenadores que estão em gestão neste momento.

O *Campus*, também, apresentou as seguintes manifestações individuais:

**Quadro 09: Manifestação do *Campus* Samambaia - Achado de Auditoria Nº 01**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
1956435	Os documentos estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pela professora e assinados pela coordenação vigente. Desta forma teremos os documentos publicizado.
1674469	Os documentos estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pela professora e assinados pela coordenação vigente.
1608162	Os documentos estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pela professora e assinados pela coordenação vigente. A data indevida será corrigida.
1804424	Os PITs estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pela professora e assinados pela coordenação vigente.
1882261	Os documentos estão assinados no documento físico e serão disponibilizados assim que normalizar a situação, mas será arquivado, neste processo, os documentos via SUAP assim que forem refeitos pelo professor e assinados pela coordenação vigente.

### **6.1.3.5 Campus Taguatinga:**

Em resposta à SA nº 218/2020, o *campus* apresentou, por meio do Ofício 15/2020 - DREP/DGTG/RIFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 10: Manifestação do *Campus* Taguatinga - Achado de Auditoria Nº 01**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
2979121	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O acompanhamento das aulas (sistema SGA) é feito de forma diária, semanal e mensal pelos coordenadores de curso/área.</li><li>2. Com o encerramento do semestre, a CGEN junto com as coordenações de curso/área verificam o que foi executado no SGA pelos docentes.</li><li>3. No início de cada semestre letivo, quando o docente inicia o upload da documentação do RIT no SUAP, a CGEN e as coordenações de curso/área conferem conjuntamente as documentações adicionadas.</li></ol> <p>Observa-se no fluxo descrito acima que apesar do fluxo no SUAP não passar nas coordenações de área e curso para assinaturas, o efetivo trabalho conjunto de conferências é realizado porém somente fica registrado no SUAP a assinatura da CGEN.</p> <p>Para deixar mais claro e devidamente registrado, a partir do RIT 2020/1 a CGEN vai tramitar no SUAP para as coordenações de curso e área para</p>

	formalizar o trabalho conjunto no SUAP e constar nos processos de RIT as assinaturas das coordenações de curso/área.
2770174	O processo correto com o RIT 2/2019 está no processo 23162.000324.2020-42 e o fluxo seguido também foi respondido no item 1). No processo consta a análise e assinatura das coordenações.
2495684	O Campus Taguatinga segue o fluxo detalhado em 1) e apesar do fluxo no SUAP não passar nas coordenações de área e curso para assinaturas, o efetivo trabalho conjunto é realizado. Para deixar mais claro e devidamente registrado, a partir do RIT 2020/1 a CGEN vai tramitar no SUAP para as coordenações de curso e área para formalizar o trabalho conjunto no SUAP e constar nos processos de RIT as assinaturas das coordenações de curso/área.

#### **6.1.3.6 Campus Estrutural:**

Em resposta à SA nº 270/2020, o *campus* encaminhou, por meio do Ofício 57/2020 - DGES/RIFB/IFB, a seguinte manifestação:

#### **Quadro 11: Manifestação do *Campus* Estrutural - Achado de Auditoria Nº 01**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
3144250	A data presente no documento não foi preenchido pela docente, e acabou não observado pelas coordenações, contudo o mesmo já foi atualizado no site e se encontra em anexo ao processo.

#### **6.1.4 Análise Do Controle Interno**

Alguns *campi* informaram que não foi possível o envio dos PITs e RITs assinados devido à pandemia do COVID-19 e ao trabalho não presencial. Também, foi informado que os documentos assinados pelos docentes e coordenadores encontram-se arquivados nos *campi*. Dessa forma, não foi possível verificar se esses documentos foram assinados e datados corretamente.

Em relação as manifestações individuais, verificou-se que houve várias impropriedades listadas neste achado de auditoria que foram sanadas ou justificadas antes do término do presente relatório.

Também, percebeu-se que algumas impropriedades apresentadas neste tópico ocorreram devido à falta de uma cultura institucional na utilização de um sistema informatizado para a elaboração e monitoramento dos PITS E RITS.

Nesse seguimento, notou-se que nem todos os *campi* utilizam o SUAP para elaboração e controle dos PITs e RITs. Acerca desse fato, observou-se que alguns PITs e RITs foram feitos no SUAP e outros foram feitos manualmente.

Além disso, verificou-se que não há uma padronização dos procedimentos adotados na elaboração e no controle dos PITs e RITs no SUAP. Nota-se que cada *campus* adota a sua própria metodologia na inserção e no monitoramento dos documentos no sistema.

Em relação a esse fato, observa-se há *campus* que considera a tramitação do documento eletrônico em seus setores como validação, não se atentando às assinaturas eletrônicas. Outrossim, há *campus* que valida os documentos somente com o despachos dos coordenadores envolvidos.

Ademais, é importante destacar que há modelo de PIT e RIT inserido no SUAP. Quanto a esses documentos, a servidora de SIAPE 1666232 informou que o processo eletrônico de PIT e RIT segue o seguinte fluxo:

O tipo de Processo é "Pessoal: Frequência de professor - Plano Individual de Trabalho e Relatório Individual de Trabalho - PIT e RIT" e os modelos de documentos são "Plano Individual de Trabalho - PIT (docentes)" e "Relatório Individual de Trabalho - RIT (docentes)", ambos atrelados ao tipo de documento "Formulário".

Também, é importante salientar que essa temática já foi objeto da Recomendação 288 exarada no Relatório 14/2019.

### RECOMENDAÇÃO (288)

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB:

- 1) divulguem o tutorial de abertura de processo eletrônico onde deverão ser inseridos o PIT e o RIT;
- 2) que comunique e oriente as coordenações a receberem Plano Individual de Trabalho e os Relatórios Individuais de Trabalho com as comprovações de atividades exercidas por meio de Processo Eletrônico;
- 3) que orientem os docentes a inserir no PIT/RIT o número do processo eletrônico.

Nesse contexto, entende-se que é necessário que a recomendação supracitada seja observada e que haja a implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o intuito de mitigar as seguintes falhas comumente identificadas:

1. Entrega dos PITs/RITs sem as assinaturas eletrônicas necessárias (docentes e coordenadores);
2. Envio dos PITs e RITs fora do prazo previsto no regulamento interno;

Dessa forma, sugere-se que a PREN e os *campi* sigam a orientação abaixo relacionada.

#### **6.1.5 Orientação**

Orienta-se à PREN juntamente às Direções de Ensino de todos os *campi* do IFB que:

1. Utilizem os modelos eletrônicos constantes do SUAP para elaboração e monitoramento do PIT e do RIT;
2. Deem publicidade ao tutorial de elaboração dos PITs e RITs;
3. Orientem aos docentes acerca da necessidade de preencher e assinar os documentos, bem como solicitar as assinaturas dos demais responsáveis;
4. Orientem aos docentes acerca da necessidade de respeitar os prazos previstos nos normativos vigentes para o envio do PIT e do RIT;
5. Estabeleçam procedimentos de monitoramento dos referidos documentos pelas chefias imediatas.

Com o atendimento da referida orientação, espera-se que seja estabelecido uma cultura institucional no uso do Processo Eletrônico para elaboração, comprovação e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Por fim, destaca-se que as situações aqui relatadas exigem da gestão a adoção tempestiva de medidas preventivas para salvaguardar o interesse público.

#### **6.2 Achado de Auditoria 02**

##### Ausência de comprovações das atividades desenvolvidas pelos docentes

Verificou-se que tem sido recorrente a entrega de RITs sem a respectiva comprovação das atividades desenvolvidas no semestre. Neste sentido, vale salientar que a Resolução N° 05/2016-CS/IFB estabelece que:

Art. 2° O docente do IFB planeja e executa suas atividades orientado semestralmente pelo Plano Individual de Trabalho - PIT (Apêndice I), contendo a distribuição da carga horária semanal, com possibilidade de ajustes durante o semestre, no qual constarão especificadamente as atividades de pesquisa, inovação, extensão e/ou formação continuada dentro do horário de funcionamento dos campi do IFB. **A comprovação da execução das atividades docentes é feita pelo Relatório Individual de Trabalho - RIT (Apêndice II). (...)**. (Grifo nosso)

Em relação às atividades de Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada, a Audin não encontrou a comprovação de que os projetos dos docentes listados no Quadro 12 foram registrados na PREX e/ou PRPI.

**Quadro 12: Ausência de comprovação das atividades de PIEF**

<i>Campus</i>	<i>Servidor</i>
Brasília	1359304
Gama	2184217

Recanto das Emas	3007619
	3141139
Samambaia	1804424
São Sebastião	2384547
Taguatinga	2770174
	19457411

Quanto às atividades de Apoio ao Ensino - AE, a Audin não encontrou a comprovação das atividades constantes nos RITS dos docentes listados no Quadro 13.

**Quadro 13: Ausência de comprovação das atividades de AE**

<i>Campus</i>	<i>Servidor</i>
Brasília	0421531
Ceilândia	1450417
Estrutural	2715354
Gama	2184217
	1809072
	1804777
	1972134
	1999596
	2101192
Planaltina	1733549
	1217415
São Sebastião	1501286

Outrossim, observou-se que os docentes listados no Quadro 14 registram nas atividades de AE a expressão “a disposição da Instituição ” ou “a disposição do *campus*”. No entanto, não comprovaram a realização dessas atividades no RIT.

**Quadro 14: Docentes que registraram a expressão “a disposição da Instituição nos PITs e/ou RITs**

<b>Campus</b>	<b>Servidor</b>	<b>Observação</b>
São Sebastião	2088115	RIT 2019/2: O docente informou que estava "a disposição do campus 4h". No entanto, não informou quais atividades foram exercidas nesse período.
		RIT 2019/1 : Não foi informado quais atividades o docente exerceu em "A disposição da administração 11, 17h

1501286	RIT 2019/2: docente informou que estava "a disposição da administração 2h". No entanto, não informou quais atividades foram exercidas nesse período.
---------	--

### **6.2.1 Da Solicitação De Pronunciamento Da Unidade Examinada**

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das solicitações de auditoria informadas no Quadro 04, solicitou manifestações das áreas auditadas acerca das situações acima apresentadas.

### **6.2.2 Manifestação Da Unidade Examinada**

#### **6.2.2.1 Campus Brasília:**

Em resposta à SA nº 215/2020 - AUDIN/RIFB/IFB, o *campus*, por meio do Despacho 19/2020 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB, encaminhou a seguinte tabela com as manifestações:

**Quadro 15: Manifestação do *Campus Brasília* - Achado de Auditoria Nº 02**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
<b>Ausência de comprovação das atividades de PIEF</b>	
1359304	<p>O projeto <i>FABIN 2 - EcoCNC - Reciclando eletrônicos</i>, encontram-se devidamente registrado em processo interno no SUAP, que pode ser acessado no seguinte link: <a href="https://suap.ifb.edu.br/processo_eletronico/processo/3706/">https://suap.ifb.edu.br/processo_eletronico/processo/3706/</a>. Nesse processo, cujo registro de trâmites segue de 17/12/2018 a 10/01/2020, estão todos os relatórios e prestação de contas referente ao projeto.</p> <p>Segue alguns resultados alcançados com o projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação no Conecta IF (agosto/2019 )</li> <li>• Apresentação no Congresso de iniciação científica na UNB (Setembro/2019)</li> </ul> <p>Apresentação no IFtechDay, IFB Brasília (outubro/2019)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minicurso oferecido no IFtechDay (outubro/2019)</li> </ul> <p>Publicação/apresentação de Banner no JEFE - IFB Gama (novembro/2019)</p>
<b>Ausência de comprovação das atividades de AE</b>	
0421531	<p>Com relação ao RIT 2019.1, constante no processo do suap nº <a href="#">23508.004644.2019-80</a>, Os comprovantes foram apresentados no mesmo arquivo em que está o RIT, na sequência do mesmo, agora em anexo deste email.</p>

#### **6.2.2.2 Campus Ceilândia**

Em resposta à SA nº 208/2020, o *campus* encaminhou, por meio do Despacho 23/2020 - DGCE/RIFB/IFB, alguns documentos e link dos respectivos processos.

[1450417](#) - PIT/RIT PROCESSO FÍSICO / [RIT 2019.2](#) (PROCESSO ELETRÔNICO)

#### **6.2.2.3 Campus Estrutural:**

Em resposta à SA nº 270/2020, o *campus* apresentou, por meio do Ofício 57/2020 - DGES/RIFB/IFB, a seguinte manifestação:

**Quadro 16: Manifestação do *Campus Estrutural* - Achado de Auditoria Nº 02**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
2715354	<p>Resposta: Por ser formada em letras, e ter muita expertise e conhecimento técnico, principalmente em revisão de textos, a servidora auxiliou a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão em demandas administrativas, ficando disponível para revisar documentos produzidos, entre outras atividades de mesma natureza. No processo há duas declarações atestando tal atividade. Além dessas atividades, informo que a servidora foi presidente da comissão Eleitoral para coordenador(a) de Curso Técnico em Reciclagem Integrado - PROEJA,</p>

conforme portaria publicada (Portaria 15/2019 - DGES/RIFB/IFB, de 28 de maio de 2019). Talvez pela falta de conhecimento da plataforma SUAP, a servidora não conseguiu extrair tal informação para compor o seu RIT.

#### **6.2.2.4 Campus Gama:**

Em resposta à SA nº 217/2020, o *campus* realizou, por meio do Ofício 17/2020 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 17: Manifestação do *Campus Gama*- Achado de Auditoria Nº 02**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
<b>Ausência de comprovação das atividades de PIEF</b>	
2184217	O projeto foi aprovado pelo edital 40/2018 da PREX - resultado final foi anexado no processo, logo o mesmo encontra-se registrado automaticamente na Pró Reitoria de Extensão.
<b>Ausência de comprovação das atividades de AE</b>	
2184217	A comprovação se materializa com a homologação dos RITs que constam no processo, de acordo com a Resolução 005/2016 (que regia o regime de trabalho docente no período auditado) - Art. 5º "A aprovação e homologação do PIT e RIT servem como controle de frequência e atividade docente.
180907	A comprovação se materializa com a homologação dos RITs que constam no processo, de acordo com a Resolução 005/2016 (que regia o regime de trabalho docente no período auditado) - Art. 5º "A aprovação e homologação do PIT e RIT servem como controle de frequência e atividade docente."
1804777	A comprovação se materializa com a homologação dos RITs que constam no processo, de acordo com a Resolução 005/2016 (que regia o regime de trabalho docente no período auditado) - Art. 5º "A aprovação e homologação do PIT e RIT servem como controle de frequência e atividade docente."
1999596	A comprovação se materializa com a homologação dos RITs que constam no processo, de acordo com a Resolução 005/2016 (que regia o regime de trabalho docente no período auditado) - Art. 5º "A aprovação e homologação do PIT e RIT servem como controle de frequência e atividade docente."
2101192	A comprovação se materializa com a homologação dos RITs que constam no processo, de acordo com a Resolução 005/2016 (que regia o regime de trabalho docente no período auditado) - Art. 5º "A aprovação e homologação do PIT e RIT servem como controle de frequência e atividade docente."

#### **6.2.2.5 Campus Recanto das Emas**

Em resposta à SA nº 210/2020, o *campus* apresentou, por meio do Despacho 88/2020 - DGRE//RIFB/IFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 18: Manifestação do *Campus Recanto das Emas* - Achado de Auditoria Nº 02**

<b>Servidor</b>	<b>Manifestação</b>
2715354	O projeto de extensão do servidor matrícula SIAPE nº 3007619, está registrado em o processo físico, de nº 23513.006498.2018-77. O projeto está registrado na PREX, e os documentos foram inseridos junto ao despacho.
3141139	Em se tratando das informações sobre a atividade do servidor matrícula SIAPE 3141139, foi identificada uma inconsistência na elaboração do RIT. O docente entrou na instituição como professor substituto em 02/08/2019. Na época a resolução de carga horária vigente era a 05/2016, no entanto a nova resolução estava sendo avaliada no CONSUP e a resolução nº 31/2019 foi assinada em 26/08/2019. O docente apresentou a proposta de projeto de pesquisa logo no início de suas atividades. A partir do conteúdo proposto as coordenações identificaram que a proposta também poderia ser executada como um projeto de ensino, previsto na nova resolução. Como o projeto de ensino não necessita registro na PRPI/PREX, o projeto não foi enviado. Entretanto, logo após a publicação da Resolução 31/2019, foi publicada a resolução 33/2019 alterando o início da vigência da Resolução 31/2019. Infelizmente, não observamos que com a publicação da resolução 33/2019 seria necessário alterar o PIT do docente. Em março as aulas foram suspensas e nos mergulhamos em diversas atividades, alterando todo nosso planejamento. Essa inconsistência foi observada apenas agora, na elaboração do PIT de



2020/2. Buscando corrigir a situação a CDPI do campus ajustou o processo e encaminhou para PRPI para análise e possibilidade de registro retroativo. O processo de nº 23513.001794.2020-04 está disponível em [https://suap.ifb.edu.br/processo\\_eletronico/processo/39214/](https://suap.ifb.edu.br/processo_eletronico/processo/39214/) , juntamente com os relatórios das atividades executadas no período. Entende-se que houve uma falha no processo de condução do registro, mas os relatórios comprovam as atividades realizadas pelo docente, no cumprimento integral de sua carga horária.

### **6.2.2.6 Campus Planaltina**

Em resposta à SA nº 216/2020, o *campus* anexou algumas comprovações das atividades de AE no Processo de Auditoria.

### **6.2.2.7 Campus Samambaia:**

Em resposta à SA nº 205/2020, o *campus* apresentou, por meio do Despacho 1/2020 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFB, a seguinte manifestação:

**Quadro 19: Manifestação do Campus Samambaia - Achado de Auditoria Nº 02**

Servidor	Manifestação
1804424	Quanto ao RIT não homologado em virtude da não comprovação do projeto de pesquisa, até a data de publicação, não foi assinado sendo cobrado pela gestão o nr do processo. A professora não encaminhou mas alegou que conclui o curso e que enviará o certificado de conclusão, que até o momento não recebemos.

### **6.2.2.8 Campus São Sebastião**

Em resposta à SA nº 206/2020, o *campus* apresentou, por meio do Despacho 199/2020 - SGSS/RIFB/IFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 20: Manifestação do Campus São Sebastião - Achado de Auditoria Nº 02**

SIAPE	Manifestação
<b>Ausência de comprovação das atividades de PIEF</b>	
2384547	A respeito da servidora de SIAPE 2384547, houve por ela a previsão de 12h de pesquisa de pós-graduação como "Mestrado Profissional - IESB" no campo PIEF. A docente informou que obteve aprovação do colegiado para a realização da pesquisa em 2017.2 e autorizações junto a PRPI e ao Gabinete do Reitor em 2018, obtendo pareceres favoráveis, e que não houve nenhuma recomendação adicional de sua chefia à época. Como as chefias que trataram da homologação da pesquisa nos PIT e RIT não são mais as mesmas, sendo anteriores a nossa gestão na DGSS, foi recomendado que fosse aberto processo referente ao mestrado desenvolvido, para fins de atestação da carga horária dedicada. Todos os documentos referentes ao período estão disponíveis no processo: <a href="#">23512.000849.2020-61</a> . Adicionalmente, seguem anexos os e-mails à PRPI e CHGB acima citados ( <a href="#">E-mails</a> anexos). A docente demonstrou boa-fé e efetivamente desenvolveu a pesquisa de pós-graduação, sem redução de carga horária ou concessão de afastamento.
<b>A disposição da Instituição</b>	
	O servidor informou que dedicou as seguintes atividades "a disposição do campus" referentes ao RIT 2019.1 ( <a href="#">Comprovantes</a> anexos): a. Participação na comissão organizadora da Semana de ciência, cultura e arte do CSSB; [Art. 10, inciso II e V] e b. Coordenação da Feira de Ciências do Ensino Médio Integrado do CSSB [Art. 10, inciso III e V]. Acerca das atividades "à disposição do campus" relativas ao RIT 2019.2, o servidor relatou que sempre ficou à disposição das coordenações para apoio às atividades dos cursos e do campus como um todo, mas que, de

2088115	<p>fato, não teve registros formais passíveis de atestação. Na conversa que teve com esta DGSS, disse que no segundo semestre do ano passado passou por uma série de situações familiares e de saúde que o levaram a ter acompanhamento psicológico de terapeuta e acabaram comprometendo no seu efetivo engajamento em algumas atividades do campus. No período de 2019.1, apesar do que passava, o docente prosseguiu atuando em suas turmas, a fim de não causar prejuízos aos estudantes e para a manutenção de sua rotina laboral, importante no tratamento. Essas situações, inclusive, culminaram em seu afastamento para tratamento de saúde no primeiro semestre de 2020. Felizmente, o servidor está em processo de melhora de saúde e está no momento trabalhando a contento, com grande destaque, no julgamento desta DGSS, para sua atuação como presidente da Comissão de Acesso em Ingresso do <i>Campus</i> São Sebastião, iniciada a partir de seu retorno.</p> <p>O servidor está ciente do que pode implicar a não atestação e se coloca de imediato à disposição do IFB e do CSSB para a reposição das horas porventura devidas. Cumpre ressaltar que o servidor não possui ocorrências anteriores que o desabonem e tem muito a contribuir para o campus, tendo inclusive já atuado em cargos de gestão neste CSSB.</p>
1501286	<p>Sobre as justificativas das 2h descritas como "à disposição da administração" no RIT 2019.2 em AE, o docente encaminhou as seguintes atividades realizadas (<u>Comprovantes</u> anexos), segundo a Resolução 005/2016:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Participação em bancas de TCC como convidado [Art. 10, inciso IV e V];</li> <li>Participação em bancas de TCC como orientador [Art. 10, inciso V];</li> <li>Participação na cerimônia de formatura dos formandos do curso Tecnólogo em Secretariado do Campus São Sebastião na condição de professor homenageado [Art. 10, inciso III];</li> <li>Participação na cerimônia de formatura dos formandos ensino médio integrado em administração do Campus São Sebastião na condição de professor homenageado [Art. 10, inciso III];</li> <li>Apresentação de trabalhos com estudantes na Jornada de Ensino e Pesquisa do Campus Gama [Art. 10, incisos V e VI];</li> <li>Aulas sobre educação financeira para alunos do ensino médio integrado que participaram das olimpíadas brasileiras de educação financeira, disponível no link: <a href="https://www.ifb.edu.br/saosebastiao/22616-estudante-do-ifb-sao-sebastiao-e-destaque-na-iolimpiada-brasileira-de-educacao-financeira">https://www.ifb.edu.br/saosebastiao/22616-estudante-do-ifb-sao-sebastiao-e-destaque-na-iolimpiada-brasileira-de-educacao-financeira</a> [Art. 10, incisos V e VI];</li> <li>Participação nas atividades do grupo de pesquisa educação em ciências do campus São Sebastião [Art. 10, inciso III, IV, V e VII].</li> </ol>

### **6.2.2.9 Campus Taguatinga**

Em resposta à SA nº 218/2020, o *campus* encaminhou, por meio do Ofício 15/2020 - DREP/DGTG/RIFB, as seguintes manifestações:

**Quadro 21: Manifestação do *Campus* Taguatinga - Achado de Auditoria Nº 02**

SIAPE	Manifestação
2770174	<p>No presente processo, <u>Plano de Trabalho: RITs Lucas Barbosa 2/2</u>, página 7 RIT 2019/1 consta a declaração de defesa de dissertação de mestrado em 29/04/2019 emitida pelo PPGLA/IL/UnB, um dos requisitos para a defesa é estar devidamente matriculado no programa de pós-graduação. O referido docente iniciou o mestrado anteriormente e em meados de 2019 realizou a defesa de dissertação e que tem prazo para efetuar as correções finais para obter o diploma de mestre. Na Res 05/2016 RIFB, artigo 11, parágrafo 3, inciso I, basta estar matriculado em curso de pós graduação para caracterizar o PIEF. Entendemos portanto que o que foi apresentado já comprova o PIEF para 2019/1.</p>
19457411	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Projeto de Automação em Ambientes Educacionais.</u></li> </ul> <p>Como se trata de um projeto iniciado em 2018 o mesmo ainda é físico, a numeração do mesmo é 23162.012382.2018-02. Uma cópia da folha de registro e aprovação do referido processo será anexada ao presente processo como resposta.</p>

## 6.2.4 Análise Do Controle Interno

Em relação às manifestações acerca da ausência de comprovação de PIEF, a Audin verificou que os docentes listados no Quadro 22 encaminharam as devidas comprovações antes do término deste relatório.

**Quadro 22: Entrega das comprovações das atividades de PIEF**

<b>Campus</b>	<b>Servidor</b>
Brasília	1359304
Gama	2184217
Recanto das Emas	2715354
São Sebastião	2384547
Taguatinga	1945741

Quanto aos demais servidores listados no Quadro 12, os *campi* informaram que eles cumpriram as atividades de PIEF.

Nesse sentido, o *Campus* Taguatinga informou que consta a declaração de defesa de dissertação de mestrado em 29/04/2019 do docente de SIAPE 2770174.

O *Campus* Samambaia informou que a “ professora não encaminhou mas alegou que conclui o curso e que enviará o certificado de conclusão, que até o momento não recebemos”. Nesse caso, a Audin orienta que o *Campus* certifique que servidora cumpriu as atividades de PIEF.

Outrossim, o *Campus* Recanto das Emas informou que houve uma falha no processo de condução do registro, mas os relatórios comprovam as atividades realizadas pelo docente no cumprimento integral de sua carga horária.

Dessa forma, verificou-se que a maioria dos *campi* encaminhou as comprovações à Audin. O *Campus* Gama informou que a comprovação se materializa com a homologação dos RITs.

Concernente à expressão “a disposição da administração” registrada nos PITs e RITs de alguns docentes do *Campus* São Sebastião, informa-se que essa não é uma das atividades listadas no art. 10 da Resolução 005/2016/CS-IFB. Dessa forma, os docentes devem abster-se de colocar essa expressão nos PITs e RITs.

Outra questão observada é que alguns PITs e RITs estão preenchidos de forma equivocada, como por exemplo, no PIEF são listadas atividades que não foram aprovadas pela PRPI ou pela PREX. Tal fato, contraria o formulário padrão de PIT e RIT, constante Apêndice I e II da Resolução n°005/2016/CS-IFB, que faz a seguinte observação:

OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI”.

É importante destacar que as atividades desenvolvidas pelos docentes durante o semestre devem ser comprovadas pelos servidores nos Relatórios Individuais de Trabalho. Ressalta-se que o RIT sem as devidas comprovações consiste em mera declaração do docente.

Entende-se que a comprovação de PIEF pode ser feita por meio da demonstração do registro e homologação do respectivo projeto junto à Pró-Reitoria interessada. Por sua vez, a comprovação de AE pode ser feita mediante apresentação de atas ou súmulas de reuniões, portarias de nomeação em comissões, lista de atendimento a alunos, entre outros documentos gerados em consequência das atividades realizadas.

Salienta-se que é obrigação da chefia imediata do docente observar o correto preenchimento do RIT e acompanhar a sua execução, conforme determina o art. 3 parágrafo primeiro da Resolução N°5/2016/CS-IFB.

Ademais, em relação a ausência de comprovação nas atividades no RIT, informa-se que a Audin realizou as seguintes recomendações nos Relatórios 14/2019 2 e 09/2018:

Relatório 14/2019

**CONSTATAÇÃO (288)**

***Publicação de RIT sem comprovações das atividades no site do IFB.***

Constatou-se que os RITs estão sendo inseridos no sitio oficial do IFB sem a

comprovação das atividades exercidas pelos docentes.

Constatou-se também que é possível usar processo eletrônico para encaminhar PIT/RIT com as comprovações de atividades.

#### **RECOMENDAÇÃO (288)**

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB:

- 1) divulguem o tutorial de abertura de processo eletrônico onde deverão ser inseridos o PIT e o RIT;
- 2) que comunique e oriente as coordenações a receberem Plano Individual de Trabalho e os Relatórios Individuais de Trabalho com as comprovações de atividades exercidas por meio de Processo Eletrônico;
- 3) que orientem os docentes a inserir no PIT/RIT o número do processo eletrônico.

Relatório 09/2018

#### **CONSTATAÇÃO (262)**

##### ***Ausência de comprovação no RIT das atividades de Apoio ao Ensino e Pesquisa, Inovação, Extensão e Forma***

Esta equipe de auditoria constatou fragilidade nos mecanismos de controle quanto ao cumprimento das regras da Resolução no 05/2016-CS/IFB, tendo em vista que grande parte dos docentes sorteados para a presente auditoria não apresentaram comprovação das atividades de Apoio ao Ensino e Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada, contrariando disposição do art. 2º da mencionada resolução. Por ser situação recorrente em todo o Instituto, a recomendação a seguir será estendida a todos os *campi* do IFB

#### **RECOMENDAÇÃO (262)**

Recomenda-se aos *campi* do IFB que comuniquem e orientem semestralmente seus docentes no sentido de que não serão homologados os Relatórios Individuais de Trabalho (RITs) que não comprovem as atividades de Apoio ao Ensino (AE) e Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada (PIEF), o que poderá gerar sanções aos docentes por procedimento administrativo disciplinar e/ou corte da respectiva remuneração. Entende-se que a comprovação de PIEF pode ser feito por meio da comprovação do registro e homologação do respectivo projeto junto à Pró-Reitoria interessada. Por sua vez, a comprovação de Apoio ao Ensino pode ser feita mediante apresentação de atas ou súmulas de reuniões, portarias de nomeação em comissões, lista de atendimento a alunos, entre outros documentos gerados em consequência das atividades realizada

Por fim, acrescenta-se que há pendências em relação a Recomendação N° 288. Sendo assim, informa-se que a Audin não irá fazer outra recomendação acerca desse tema. No entanto, é de bom tom que os *campi* atendam/observem as referidas recomendações. Nesse sentido, será exarada a orientação a seguir.

#### **6.2.5 Orientação 02**

Orienta-se aos *campi* que:

- observem as recomendações acima descritas;
- criem mecanismos de forma a fazer com que os Relatórios Individuais de Trabalho sejam documentos efetivos que possam comprovar a devida atuação dos docentes;
- que comuniquem e orientem as coordenações a receberem os Relatórios Individuais de Trabalho com as comprovações de atividades exercidas.

Por fim, informa-se que a ausência de comprovação das atividades de Apoio ao Ensino (AE) e Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada (PIEF) pode gerar sanções aos docentes por procedimento administrativo disciplinar e/ou corte da respectiva remuneração.

#### **7. VALORES**

Não foram avaliados valores na presente auditoria, mas procedimentos previstos em normativos.

#### **8. CONCLUSÃO**

O final da presente auditoria permitiu concluir a existência de fragilidade nos controles internos referentes à elaboração e ao controle dos Planos e Relatórios Individuais de Trabalho,

constatando-se que nem todos os normativos vigentes foram atendidos e respeitados. Os *campi* do IFB, por sua vez, devem criar mecanismos que visem garantir um controle satisfatório, bem como que mitiguem as fragilidades encontradas na elaboração e no monitoramento dos PITs e RITs.

Foram realizadas orientações visando uma melhoria nos controles internos relativos à publicação dos PITs e RITs, bem como à sua homologação e à responsabilização de servidores que não cumpram suas obrigações funcionais atinentes à entrega dos documentos e comprovação das atividades realizadas durante o semestre, de acordo com a Resolução nº 05/2016-CS/IFB.

A Auditoria Interna deste Instituto entende a dificuldade dos gestores em manter um controle efetivo do referido processo, tendo em vista o número reduzido de servidores nas coordenações que precisam dar conta de um elevado número de docentes. No entanto, acredita-se que, com o aprimoramento dos procedimentos e a adoção de um controle preventivo, os *campi* reduzirão significativamente as vulnerabilidades encontradas pela equipe de auditoria.

Ressalta-se que a homologação dos Planos e Relatórios individuais de Trabalho é extremamente relevante, pois se trata de atividade de controle da frequência dos servidores que trabalham diretamente na atividade-fim do Instituto Federal de Brasília, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente o cumprimento das metas institucionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, os trabalhos desta auditoria visaram identificar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar a sua reincidência.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores que receberam prontamente a equipe de auditoria.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

**Patrícia Maciel da Silva**  
Auditora Interna/IFB

*Assinado eletronicamente*

**Sarah Lopes Pinto**  
Auditora Interna/IFB

Encaminhe-se à Senhora Reitora do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

Ciente da Reitora/Presidente do Conselho Superior em \_\_\_/\_\_\_/2020

*Assinado eletronicamente*  
**Luciana Miyoko Massukado**

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 03/01/2021 22:08:37.
- Patrícia Maciel da Silva, AUDITOR, em 31/12/2020 11:18:20.
- Sarah Lopes Pinto, AUDITOR, em 31/12/2020 09:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201487  
Código de Autenticação: 56c2e82733



